RESOLUÇÃO Nº 495/2021

Cria a Comenda de Honra ao Mérito Artístico Cantor Carlos Alexandre no Município do Natal e dá Outras Providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

Faço saber que a **Câmara Municipal de Natal** aprovou e eu PROMULGO a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criada no âmbito do Município de Natal, a Comenda de Honra ao Mérito Artístico CANTOR CARLOS ALEXANDRE, cujas honrarias ocorrerão por iniciativa dos Vereadores, do Chefe do Poder Executivo Municipal, bem como por iniciativa popular, observado o respectivo processo legislativo.

Art. 2º A honraria ora criada será conferida as pessoas físicas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços para o desenvolvimento da cultura e da arte, em especial a arte musical, no Município do Natal ou que tenham se destacado pela atuação.

Art. 3º Juntamente com a Comenda de Honra ao Mérito será entregue um certificado, que conterá a identificação, com brasão do Poder concessor da honraria e, ao final, a data e assinatura do Presidente da Câmara de Vereadores e do respectivo proponente da honraria.

Art. 4º As pessoas homenageadas serão notificadas pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Natal, da data, horário e local da Sessão Solene em que receberão a honraria.

Art. 5º A Secretaria Geral da Câmara Municipal manterá livro próprio denominado "Livro de Registro de Concessão da Comenda de Honra ao Mérito Artístico CANTOR CARLOS ALEXANDRE", cuja abertura e encerramento será efetuado pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 04 de novembro de 2021.

Paulinho Freire - Presidente

Felipe Alves - Primeiro Secretário

Aroldo Alves - Segundo Secretário